

CLIPPING IMPRESSO

14/07/2021



INDICE

1. JORNAL CORREIO BRAZILIENSE	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3 - 4
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
3. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO	
3.1. INSTITUCIONAL.....	6 - 8
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DESEMBARGADOR.....	9
4.2. INSTITUCIONAL.....	10 - 11

SERVIÇO PÚBLICO / Projeto impõe travas a penduricalhos que permitem a servidores receber mais do que o teto do funcionalismo e enquadra responsáveis por autorizar tais pagamentos em crime de improbidade administrativa. Texto vai agora ao Senado

Câmara aprova limite para supersalários

» VERA BATISTA

A Câmara dos Deputados aprovou por unanimidade o relatório do deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR) ao Projeto de Lei nº 6.726/2016, que acaba com penduricalhos que aumentam significativamente os subsídios, principalmente de magistrados e procuradores. Segundo Bueno, a proposta de combate aos chamados supersalários no serviço público teve como base uma lei do Senado, de 2016. O objetivo é que as determinações sobre o teto constitucional (R\$ 39,2 mil) sejam válidas para todas as instâncias de governo (federal, municipal e estadual) e todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

A proposta, que segue agora para votação do Senado, detalha todas as parcelas — que já constam no Artigo 37 da Constituição — que poderão ser pagas aos servidores. “Nós colocamos travas, porque um estado paga R\$ 1 mil, outro R\$ 3 mil, R\$ 5 mil de penduricalhos. Limitamos essas parcelas indenizatórias para que se evite os abusos que, infelizmente, vêm acontecendo no país”, explicou Bueno. Como cada ente estabeleça suas normas, até o momento, não é possível cravar o valor gasto com essas benesses. “Os dados indicam que podem ser R\$ 2 bilhões

ou até R\$ 10 bilhões, porque não sabemos quantos penduricalhos existem em cada instância de governo”, disse o parlamentar.

O projeto é importante para dar maior celeridade à tramitação da reforma administrativa (PEC 32/2020), lembrou André Perfeito, economista-chefe da Necton Investimentos. “Conforme havia dito o deputado Arthur Maia (DEM/BA), não seria razoável aprovar uma reforma ‘que vai atingir o porteiro que trabalha ali e ganha R\$ 3 mil e deixar aquele povo lá do outro lado da praça que ganha R\$ 300 (mil) fora da reforma’”, resumiu Perfeito.

Crime

O deputado Rubens Bueno disse ainda que a maior vitória foi estabelecer, a partir de agora, pena de 2 a 6 anos para o responsável que autorizar qualquer pagamento a servidor ou profissional do serviço público acima do teto de R\$ 39.293,32. “Agora, só pode pagar o que está na lei”, comemorou. Ele contou que vem conversando com diversos senadores para uma aprovação ágil do projeto na Casa, de maneira a que ele siga para a sanção presidencial ainda neste ano.

As regras se aplicam aos agentes públicos de todas as esferas de governo (federal, estadual,

distrital e municipal) e a todas as esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário). Também estão incluídos Ministério Público; Defensoria Pública; contratados temporários; empregados e dirigentes de empresas públicas que recebem recursos dos governos (dependentes) para pagar salários e custeio; militares e policiais militares; aposentados e pensionistas.

“É uma grande vitória para o Brasil”, disse o deputado Tiago Mitraud (Novo-MG), que também é presidente da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa. Pompeo de Mattos (PDT-RS), reforçou que, “agora, não será possível mais ver pessoas recebendo mais de R\$ 40 mil acima do teto”.

Economia

Segundo Rubens Bueno, o projeto que barra os supersalários no serviço público vai gerar uma economia que pode variar de R\$ 3 bilhões a R\$ 10 bilhões por ano. “Não é possível mais admitir que, por meio centenas de ‘penduricalhos’ dos mais variados tipos, uma pequena casta chegue a receber mais de R\$ 100 mil por mês. Barramos centenas desses auxílios, que, agora, não podem mais fazer com que os salários ultrapassem o teto”,

disse o deputado. “É bom que fique claro que não estamos estabelecendo o valor que deve ser pago para cada auxílio, e sim criando travas que impedem que essas verbas indenizatórias ultrapassem de forma escandalosa e sem critérios o teto constitucional”, explicou.

Segundo o relator, as verbas indenizatórias foram restritas a apenas 32 pontos, como auxílio alimentação e 13º salário, que são direitos constitucionais. “E centenas de rubricas, que antes eram consideradas indenizatórias, agora vão ser alvo do abate teto”, explicou. “O auxílio-alimentação, por exemplo, só pode ultrapassar o teto em 3%. Antes, não havia qualquer limite. Alguns recebiam R\$ 500 e outros até R\$ 4 mil, sendo permitido que tudo ultrapassasse o teto. Agora, estabelecemos uma uniformidade para barrar abusos”, reforçou Rubens Bueno.

“A proposta faz justiça com o servidor público e combate os abusos contra o erário público. Quem é que admite privilégios? Não é o funcionalismo público. São grupos que atuam no serviço público e que tiram proveitos daquilo que a Constituição deixava como margem, porque não havia sido regulamentado até agora por lei”, resumiu o relator.

Barreira contra privilégios

Após quatro anos, Câmara aprova projeto que barra supersalários no serviço público

■ O PL 6726/2016 pode acarretar economia de R\$ 3 bilhões a R\$ 10 bilhões por ano aos cofres públicos.

■ Verbas indenizatórias estão limitadas ao teto constitucional de R\$ 39,2 mil mensais.

■ A matéria passará pela apreciação final do Senado.

MEDIDAS

- Corte no auxílio-moradia de autoridades
- Corte de honorários de sucumbência passíveis do abate teto
- Corte de desconto de salários extras (jetons) de ministros e servidores em conselhos de empresas públicas.
- Travas nas verbas indenizatórias, que não são sujeitas ao abate teto (os penduricalhos).
- Limite de "venda" do 1/3 a apenas um período de férias, o que corresponde a 30 dias — para magistrados que têm direito a 60 dias de férias e recebem o adicional nos dois períodos.

O QUE É SUBMETIDO AO TETO

- Honorários de sucumbência
- Venda de férias acima de 30 dias
- Jetons

O QUE O PL FAZ

- Discrimina os agentes públicos cuja retribuição extra é alcançada pela futura lei.
- Entram presidente da República, deputados, senadores, governadores, prefeitos, magistrados e servidores em geral.
- São introduzidas travas com o objetivo de evitar medidas oportunistas de burlar o teto.
- Pena de 2 a 6 anos para quem fizer o pagamento de parcela remuneratória em desacordo com o disposto na futura lei.



Fonte: Câmara dos Deputados/Assessoria do deputado Rubens Bueno

Pacífico/CB/D.A Press



Medalha do Mérito Judiciário para Dom Xavier Gilles

“A luta pela Justiça tem sua fonte no evangelismo de Jesus”. Com essa declaração, o bispo emérito de Viana, Dom Xavier Gilles de Maupeou D’Ableiges, definiu a essência de sua missão, agradecendo ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), pelo recebimento da Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antonio Rodrigues Vellozo, em cerimônia realizada ontem, na Casa Episcopal, em São Luís. Coube ao desembargador Raimundo Barros fazer a entrega da medalha – ele é autor da indicação da outorga da comenda, com aprovação unânime dos desembargadores e desembargadoras, na sessão plenária do dia 11 de outubro de 2017.

A concessão da medalha foi abalizada pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, acompanhado pelo desembargador Cleones Carvalho

Cunha (então presidente da Corte quando da outorga da medalha); pelo arcebispo emérito de São Luís, Dom José Belisário; pelo arcebispo nomeado de São Luís, Dom Gilberto Pastana de Oliveira, que tomará posse no dia 18 de julho; pelo diácono Renato Fontoura (servidor do TJMA) e pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Para o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, o exemplo de luta pela justiça do bispo Dom Xavier “é um estímulo de resistência para a sociedade no momento em que vivemos hoje, uma vez que, é preciso coragem para lutarmos pelo ideal democrático, assim como o bispo Xavier, que naquela época se levantou”.

Para o desembargador Raimundo Barros, o reconhecimento e gratidão vem desde a época escolar, quando aluno no Ginásio Bandeirante,

instituição onde atuou o bispo Dom Xavier.

Para o desembargador Cleones Carvalho Cunha, a comenda representa “um reconhecimento do Poder Judiciário para quem luta pela justiça e faz dela um ideal”. O magistrado acrescentou ainda, dirigindo-se ao Bispo Dom Xavier: “a medalha é um reconhecimento pela luta que o senhor teve quando preso, na busca pela justiça e por uma justiça maior, a justiça do reino de Deus”, destacou.

Em 1971, o religioso foi preso pelo regime militar acusado de comunismo.

Nascido na França em 1935, Dom Xavier tem sua atuação destacada na luta pelos Direitos Humanos. Quando diácono, sentiu-se chamado a ser missionário. Foi ordenado sacerdote em 1962. Veio para o Brasil no mesmo ano de sua ordenação.



Divulgação



DOM XAVIER Gilles de Maupeou D'Ableiges, sentado, ao receber, ontem, do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antonio Rodrigues Vellozo. Na foto com o homenageado, o arcebispo nomeado de São Luís, Dom Gilberto Pastana de Oliveira, que tomará posse no dia 18 de julho, o diácono Renato Fontoura, o arcebispo emérito de São Luís, Dom José Belisário, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo e os seus colegas de toga, Raimundo Barros e Cleones Carvalho Cunha (então presidente da Corte quando da outorga da medalha)

	TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE REABERTURA COM PRAZO		
Pregão Eletrônico nº 15/2021		
Processo nº 23948/2020		
Objeto: Fornecimento e instalação de 01 (um) novo elevador localizado na Ala 01 do Fórum Des. Sarney Costa; Abertura: 02/08/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); Local: www.gov.br/compras/pt-br ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br . Fones: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 13 de julho de 2021. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.		

	TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO		
Pregão Eletrônico SRP nº 42/2021		
Processo nº 34762/2020		
Objeto: Registro de Preço para aquisição de livros / publicações para o acervo da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Abertura: 27/07/2021 às 10:00h (horário de Brasília-DF); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br . Fone: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís/MA, 12 de Julho de 2021. Kátia Araujo Gonçalves – Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).		

	TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO		
Pregão Eletrônico SRP nº 43/2021		
Processo nº 4561/2021		
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Equipamentos para Rede sem fio (WIFI) para a ampliação da rede existente; Abertura: 27/07/2021 às 10:00hs (horário de Brasília-DF); Local: www.gov.br/compras/pt-br ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br ; Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 14 de julho de 2021. Allyson Frank Gouvêia Costa – Pregoeiro TJMA.		

Poderes. Deputados aprovam projeto que impõe barreiras ao pagamento de 'penduricalhos' para o funcionalismo público; benefícios elevam vencimentos acima do teto de R\$ 39,2 mil

Câmara aprova limites a 'supersalário' de servidor

Vinicius Valfré
Camila Turtelli / BRASÍLIA

A Câmara aprovou ontem um projeto que impõe barreiras ao pagamento de "supersalários" recebidos pelo funcionalismo público, incluindo servidores do Judiciário. O texto estabelece limitação a privilégios historicamente repassados a uma elite de servidores, que gozam de condições incompatíveis com a realidade dos demais trabalhadores do País. O projeto também alcança civis e militares dos três Poderes.

Hoje, embora exista um teto remuneratório equivalente ao salário de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), de R\$ 39,2 mil, esse patamar costuma ser "fictício", porque os vencimentos abrangem "penduricalhos", como auxílio-livro, auxílio-moradia e auxílio-banda larga e tantos outros, fazendo com que os ganhos men-



PABLO VALADARES-AGENCIA CAMARA

Economia. Conforme relator, projeto aprovado na Câmara pode poupar R\$ 3 bilhões anuais

sais estourem o teto. São esses benefícios que foram atacados no projeto aprovado ontem.

O texto, que foi alterado na Câmara, será novamente apreciado pelo Senado. Caso seja aprovado sem alterações e sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro, as regras passam a valer imediatamente.

Em todo o País, são mais de 500 tipos de benefícios concedidos a servidores. Após sanção, apenas 32 poderão superar o limite constitucional. As mudanças estipulam, por exemplo, que o auxílio-creche poderá ter valor de até 3% do salário máximo pago a um servidor, o que equivale a R\$ 1,178 mil. Foi ainda limitada a "venda" de férias a 30 dias por exercício. A medida atinge em especial magistrados e integrantes do Ministério Público que têm direito a 60 dias de férias e recebiam o adicional de férias nos dois períodos.

O auxílio-moradia, muito utilizado em Brasília, por exemplo, poderá ultrapassar o teto, desde que siga regras como ser concedido quando o servidor é obrigado a se mudar de cidade por causa do trabalho. A matéria também aplica uma "trava" para alguns benefícios, como o auxílio-alimentação, que poderá exceder o teto, mas em valor limitado a, no máximo, 3% do salário do servidor.

As verbas de natureza indenizatória, grosso modo, que não são o salário em si, não sofrem descontos, mesmo quando a soma dos ganhos ultrapassa o teto. Ao longo dos anos, representações de servidores trabalharam para que benefícios desse tipo fossem incorporados. São um caminho para aumentar os pagamentos sem descumprir legislações. O projeto mexe justa-

PARA ENTENDER

O cerco ao descontrole

● Como é hoje?

Conforme a Constituição, salários no serviço público não podem ser maiores do que recebe um ministro do STF: R\$ 39,2 mil. Contudo, "penduricalhos" e benefícios engordam as remunerações.

● O que faz o projeto?

Aplica limites e regulamenta o que deve e não deve ser considerado para efeitos de cálculo do teto salarial.

● Qual é abrangência?

Atinge todo o funcionalismo, dos três Poderes e de todas as esferas de governo.

● O que muda na prática?

- Reduz de 500 para 32 os benefícios que poderão superar o limite constitucional;
- Impõe limites sobre o salário, para que os benefícios autorizados não sejam inflados para compensar outros;
- O auxílio-alimentação poderá exceder o teto desde que limitado a 3% do salário;
- O auxílio-creche poderá ter valor de até R\$ 1,178 mil;
- Limita a "venda" de férias a 30 dias por exercício;
- "Jetons", pagamentos extras a ministros e servidores que compõem conselhos de empresas públicas, passam a ser submetidos ao abate-teto, em empresas específicas;
- Os "honorários de sucumbência", pagos por quem perde processos judiciais, serão considerados para cálculos de limite.

mente nessas condições.

Os casos de "supersalários" Brasil afora são muitos. É um tema recorrente nos âmbitos estadual e federal do Poder Judiciário. Em 24 Estados, juízes recebem por mês mais de R\$ 1 mil de vale-refeição. Em Pernambuco, o valor chega a R\$ 4,7 mil – o montante supera o dobro da renda média do brasileiro.

Casos. Em uma nota técnica sobre o projeto aprovado na Câmara, o Centro de Liderança Pública listou outros casos emblemáticos de remunerações extra-teto. Entre eles, os R\$ 543 milhões pagos a juízes e procuradores como benefícios durante a pandemia, o fato de uma juíza de Per-

nambuco ter recebido R\$ 1,3 milhão em 2019 e, ainda, o caso de um juiz de Minas Gerais que ganhou mais de R\$ 700 mil somente com verbas indenizatórias.

O texto aprovado na Câmara traz uma lista do que pode ser classificado como verba indenizatória e pode ser pago sem prejuízo do teto remuneratório. O que estiver fora dessa lista, deve ser pago com desconto para que o limite seja respeitado.

Jetons. Ficam liberados da observância ao limite pagamentos como o adicional de férias de até um terço do salário, décimo terceiro salário, adicional noturno, adicional de insalubridade, entre outros. Entre as remunerações que

passarão a ser consideradas para cálculo do teto, estão os "jetons", como são chamadas as participações de ministros e servidores em conselhos de empresa pública. Hoje, o pagamento devido por essa participação em reuniões soma-se integralmente aos salários.

Estarão ainda sujeitos ao limite salarial do ministro do STF os "honorários de sucumbência", verbas repassadas a algumas categorias de servidores por produtividade em processos judiciais. As mudanças também afetam pagamentos a promotores de Justiça, defensores públicos e juízes de Direito.

Para o relator da proposta, deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR), o projeto combate os abusos contra o erário. "Quem é que admite privilégios? Não é o funcionalismo público. São grupos que atuam no serviço público e que tiram proveitos daquilo que a Constituição deixava como margem porque não havia sido regulamentado até agora por lei", disse ele.

Segundo Bueno, ao se tornar lei, o projeto trará economia de R\$ 3 bilhões por ano. O CLP considera que aproximadamente 25 mil servidores públicos tenham ganhos acima do teto. "Não é possível mais admitir que, por meio centenas de penduricalhos, uma pequena casta chegue a receber salários de mais de R\$ 100 mil por mês. Barramos centenas desses auxílios, que agora não podem mais fazer com que os salários ultrapassem o teto", disse Bueno.

NA WEB

CLP. Calcule o tempo para você ter salário da elite do funcionalismo. [b3.com.br/e/calculadoraclp](https://www.b3.com.br/e/calculadoraclp)

*
ANÁLISE: *Cláudio Couto*

Limites ao fura-teto

Em tempos de notícias ruins e da ameaça de decisões legislativas desastrosas (como o malfadado “Distritão”), ao menos uma ótima decisão foi produzida pela Câmara dos Deputados: a aprovação do projeto que limita os penduricalhos que dão, a um estamento burocrático (senão oligárquico) dos agentes públicos, ganhos tão ilegais como imorais.

É bem sabido que certos servidores, em especial juízes, são vezeiros em acumular vencimentos muito acima do que a lei determina, com a anuência dos tribunais. Tal sangria dos cofres públicos torna a sociedade patrocinadora involuntária de privilégios odiosos e antirrepublicanos, maldisfarçados por justificativas que são, elas mesmas, amparadas em aberrações – como as famigeradas férias de 60 dias dos magistrados, que as vendem.

Essa ignomínia sobrevivia não só pela complacência dos que a autorizavam e julgavam (frequentemente os mesmos), mas também pela fragilidade da legislação, que não explicitava cabalmente o que seria ou não permitido em termos de remuneração.

Ademais, a resistência corporativa de segmentos muito poderosos do funcionalismo dificultava iniciativas que possibilitassem estancar uma sangria não apenas fiscal, mas de equidade. A necessidade dos legisladores e do governo de mostrar serviço na contenção dos gastos públicos e um conflito distributivo severo, decorrente dos limites legais para o gasto governamental, foram os fatores fundamentais que viabilizaram essa decisão.

*
CIENTISTA POLÍTICO NA FGV EAESP, COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS (MPGPP) E PRODUTOR DO CANAL/PODCAST “FORA DA POLÍTICA NÃO HÁ SALVAÇÃO”

Abraço do Dia

O nosso abraço desta quarta-feira vai para o bispo emérito de Viana, Dom Xavier Gilles de Maupeou D'Ableiges, que foi agraciado com a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antonio Rodrigues Vellozo, na Casa Episcopal, em São Luís. A comenda foi entregue pelas mãos do desembargador Raimundo Barros, autor da indicação, com aprovação unânime dos desembargadores.



Com André Brito e Tiago Vasconcelos

*“Agradeço a Deus pela vida e a possibilidade de servir meu país”
André Mendonça, chefe da AGU, ao agradecer a indicação para vaga de
Ministro do STF*

Decisão histórica acaba marajás no serviço público

O deputado Arthur Lira (PP-AL) fez história, nesta terça (13), liderando a aprovação do projeto 6726, que, engavetado desde 2018 por Rodrigo Maia, finalmente foi aprovado pelos deputados. O projeto regulamenta o artigo da Constituição que proíbe remuneração acima do teto salarial. No caso do serviço público federal, o teto é o salário de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), atualmente fixado em R\$39.293 mensais.

Teto nos três níveis

Um dos aspectos mais importantes da nova lei é a extensão do “teto” também para os Estados e os Municípios.

Fim dos marajás

Na Justiça e carreiras jurídicas estaduais, o teto será o salário do desembargador; no Legislativo, o que recebem os deputados estaduais.

Também no município

A lei também limita os salários nos municípios: o teto será o que recebe o prefeito. No legislativo, o salário do vereador. Nenhum tostão a mais.

Fim da malandragem

Agora terão de caber no “teto” salários e penduricalhos malandros como abonos, gratificações, auxílios moradia, paletó, babá, gasolina etc. etc.

Últimas Notícias

Câmara aprova regras para impedir supersalários no serviço público

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (13) projeto que impõe limites aos salários acima do teto constitucional para os servidores dos três Poderes. O texto inclui os servidores civis e militares, magistratura e detentores de mandato. Oriundo do Senado, o Projeto de Lei 6726/16 retorna para análise dos senadores após modificações no texto.

“É fato que as proposições se encarregam de enfrentar um problema que alcançou dimensões nacionais. Em tese, a remuneração de um agente público não pode ser superior ao subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal nem aos subtetos constitucionalmente previstos. Todavia, não é o que se tem visto, sobretudo quanto aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público”, argumentou o autor do substitutivo aprovado, do deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR).

A matéria prevê que 30 tipos de pagamentos são considerados indenizações, direitos adquiridos ou ressarcimentos. Ao justificar a proposta, o deputado Rubens Bueno ressaltou que 71% dos magistrados brasileiros têm ganhos que superam o teto constitucional por meio, por exemplo, de auxílio-moradia, alimentação, viagens e gratificações.

Na avaliação do parlamentar, são “parcelas retidas no mês de competência para serem pagas posteriormente sem sujeição ao limite remuneratório e toda a sorte de penduricalhos que o sistema jurídico permite”, disse. “Esse quadro vergonhoso, em que o céu tem sido o limite, exige medidas corajosas”.

As regras se aplicam aos agentes públicos de todas as esferas de governo (federal, estadual, distrital e municipal) e a todas as esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), incluindo-se Ministério Público, Defensoria Pública, contratados temporários, empregados e dirigentes de empresas públicas que recebem recursos dos governos (dependentes) para pagar salários e custeio, militares e policiais militares, aposentados e pensionistas.

(AGÊNCIA BRASIL)